



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 353/89

SÚMULA: Denomina logradouros municipais.


A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

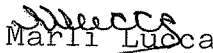
Art. 1º - Passam a denominar-se de Iguaçu a Travessa nº 1 e de Irmut Helmut Krügel a Travessa nº 2, localizadas entre as Ruas Paraná e Santa Catarina, na cidade de Capanema.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Paraná, aos 24 dias do mes de agosto de 1989.


Egon Paulo Grams
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Mari Lucca
Secretária de Administração